



EDITAL n. 257/2019

Dispõe sobre a abertura de inscrições para realização de prova de suficiência, nos termos da Resolução n. 76/2009/CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, para as disciplinas dos cursos de graduação que especifica.

A Diretoria de Ensino de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para as provas de suficiência em disciplinas de cursos de graduação, nos termos da Resolução n. 76/2009/CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e das condições estabelecidas no presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os acadêmicos interessados em realizar a prova de suficiência poderão retirar boleto na CENTAC e efetuar pagamento da taxa de inscrição no Banco Santander, até dia **19/08/2019**, das **13h30min às 19h30min**, no Campus da UNESC.

1.2 Os acadêmicos deverão efetivar a inscrição no curso de origem da disciplina pretendida até o dia **19/08/2019**, apresentando comprovante de pagamento e documentos que comprovem experiência ou realização de cursos relacionados ao conteúdo programático da disciplina pretendida.

1.2.1 A inscrição e a respectiva documentação deverão ser encaminhadas pelo curso de origem ao curso responsável pela elaboração da prova.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se para as provas de suficiência os acadêmicos que atendam a todos os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2019;
- b) Comprovar experiência relacionada ao conteúdo programático da disciplina e/ou comprovar a realização de cursos em instituições públicas e privadas que se relacionem com o conteúdo programático da disciplina em que pretende realizar a prova de suficiência;
- c) Ter cumprido os pré-requisitos, se houver da disciplina pretendida;
- d) Não ter sido anteriormente reprovado na disciplina objeto da prova de suficiência.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição corresponde ao valor total da disciplina pretendida, obtida mediante a multiplicação do número de créditos relativos à mesma pelo valor vigente do crédito do curso.

3.2 A taxa de inscrição é devida por disciplina.

3.3 Os valores devem ser pagos em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira devida no ato da inscrição e a segunda no dia imediatamente anterior à realização da prova

3.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido na hipótese de o acadêmico reprovar na prova de suficiência.

4. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA A PROVA DE SUFICIÊNCIA

4.1 Os acadêmicos interessados poderão fazer a prova de suficiência nas disciplinas a seguir relacionadas.

4.1.1 CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA

Código	Disciplina	Nº créditos	Ementa	Matriz Curricular
17456	Psicologia da Aprendizagem	4	Contribuições da Psicologia para compreensão dos processos de aprendizagem e desenvolvimento humano. Concepções de aprendizagem e desenvolvimento. Relação professor x aluno	1 – Lic_Vespertino
17467	Sociologia	4	Contexto histórico do surgimento da sociologia. A sociologia como ciência: Os clássicos da sociologia. As instituições e as organizações da sociedade. Questões sociológicas na modernidade e os novos paradigmas.	1 – Lic_Vespertino

5. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

5.1 A prova será elaborada, aplicada e corrigida por bancas examinadoras especiais relativas a cada disciplina, compostas, cada uma delas, por 03 (três) professores.

5.2 A prova abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina e será constituída de avaliação escrita e avaliação oral ou prática em que se observará o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.

5.3 As provas serão realizadas nos dias **21 e 22/08** (21/08, Sociologia e 22/08, Psicologia da Aprendizagem) em local e horário a ser divulgado pelo respectivo curso até o dia **20/08/2019**.

5.4 Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima de 8,0 (oito).

5.5 O não comparecimento à prova ou a não obtenção da nota mínima implicará na reprovação do acadêmico, que ficará, ainda, impedido de requerer nova Prova de Suficiência na mesma disciplina.

5.6 Não caberá pedido de revisão da Prova de Suficiência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Graduação da UNESC.

Criciúma, 16 de agosto de 2019.

Prof. Me. Marcelo Feldhaus
Diretor de Ensino de Graduação